

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**Instrução Normativa PROEN/IFSEMG Nº 05, de 04 de setembro de 2020**

*Dispõe sobre as rotinas e procedimentos para a execução do Ensino Remoto Emergencial - ERE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - IF Sudeste MG.*

A **Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de MG**, no uso de suas atribuições definidas no art. 47, inciso I, do Estatuto do IF Sudeste MG e no art. 220, §3º do Regimento Geral, e considerando o disposto no art. 51 da Resolução CONSU nº 32/2020, de 28 de agosto de 2020, resolve:

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre as rotinas e procedimentos para execução do Ensino Remoto Emergencial (ERE) nos Cursos de Formação Inicial e Continuada, Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes presenciais e a distância, Cursos Técnicos Integrados e Cursos de Graduação do IF Sudeste MG.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

- I - setor de Registros Acadêmicos: unidade organizacional dos *campi* ou servidor responsável pelas atividades de registro acadêmico de quaisquer dos cursos ofertados pelo IF Sudeste MG;
- II - ERE: Ensino Remoto Emergencial aprovado pela Resolução CONSU nº 32/2020, de 28 de agosto de 2020;
- III - componente curricular: disciplina que integra a matriz curricular do curso ofertado pelo *campi* em quaisquer de suas modalidades;
- IV - TCC: trabalho de conclusão de curso;
- V - PPC: Projeto Pedagógico do Curso;
- VI - PAPR: Plano de Atividades Pedagógicas Remotas;
- VII - RAG: Regulamento de Cursos de Graduação;
- VIII - RAT: Regulamento de Cursos Técnicos.

**CAPÍTULO II**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**SEÇÃO I**

## CALENDÁRIO ACADÊMICO

Art. 3º O Diretor de Ensino de cada unidade do IF Sudeste MG deverá entregar ao setor de Registros Acadêmicos ou setor responsável o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de *Campus*, para cada modalidade de ensino.

Art. 4º Para os Cursos de Graduação, o setor de Registros Acadêmicos ou setor responsável deverá acessar o Sistema Acadêmico - SIGAA, no Módulo Graduação, no calendário acadêmico vigente, 2020.1 e modificar os seguintes campos:

- I - data final do período letivo;
- II - data de início e término da Consolidação de Turmas;
- III - data de início e término da Consolidação Parcial de Turmas;
- IV - data de início e término do Cadastro de Turmas;
- V - data de início e término do Trancamento de Turmas;
- VI - data de início e término do Trancamento de Programa;
- VII - data de início e término do Trancamento de Programa a Posteriori;
- VIII - período para alterações de expressões dos Componentes Curriculares.

Parágrafo único. Não deverá ser preenchido o campo “Matrícula Extraordinária”.

Art. 5º Para os Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes, o setor de Registros Acadêmicos ou setor responsável deverá acessar o Sistema Acadêmico - SIGAA, no Módulo Técnico, no calendário acadêmico vigente de 2020.1 e modificar os seguintes campos:

- I - data final do período letivo;
- II - data de início e término da Consolidação de Turmas;
- III - data de início e término da Consolidação Parcial de Turmas;
- IV - data de início e término do Trancamento de Turmas.

Art. 6º Para os Cursos Técnicos Integrados, o setor de Registros Acadêmicos ou setor responsável deverá acessar o Sistema Acadêmico - SIGAA, no Módulo Integrado, calendário vigente de 2020 e modificar os seguintes campos:

- I - data final do período letivo: até 17/04/2021;
- II - data de início e fim de cada bimestre/trimestre;
- III - datas finais de lançamento de nota de cada bimestre/trimestre. Para o último bimestre/trimestre a data será até o último dia do período letivo.

Art. 7º Para os Cursos Formação Inicial e Continuada - FIC, o setor de Registros Acadêmicos ou setor responsável deverá acessar o Sistema Acadêmico - SIGAA, no módulo Formação Complementar, no calendário acadêmico vigente de 2020.1 e modificar os seguintes campos:

- I - data final do período letivo;
- II - data de início e término da Consolidação de Turmas;
- III - data de início e término da Consolidação Parcial de Turmas.

Art. 8º As alterações nos calendários do SIGAA poderão ser realizadas a partir do recebimento dos calendários aprovados pelo Conselho de *Campus* de cada unidade.

## SEÇÃO II

### OFERTA DOS COMPONENTES CURRICULARES DURANTE O ERE

Art. 9º Para os Cursos de Graduação e Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes:

I - os componentes curriculares que serão oferecidos de forma extraordinária, para possível substituição dos horários vagos por componentes curriculares cancelados no período do ERE, deverão ser definidos junto aos docentes com os dias e horários em que serão ministrados.

II - quando a estrutura curricular do curso não discriminar as cargas horárias prática e teórica das disciplinas, caberá ao colegiado do curso, ouvindo os docentes responsáveis, realizar a definição sobre sua oferta no ERE.

Art. 10 Os Coordenadores dos Cursos de Graduação, Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes e Cursos de Formação Inicial e Continuada deverão entregar ao setor de Registros Acadêmicos ou setor responsável, conforme reunião do colegiado de curso, até o dia **10/09/2020**:

I - relação de componentes curriculares que continuarão sendo oferecidos no ERE;

II - relação de componentes curriculares que serão oferecidos de forma extraordinária, com os respectivos dias e horários dos mesmos (somente para os Cursos de Graduação e Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes);

III - as possíveis flexibilizações de pré e co-requisitos (somente para os Cursos de Graduação e Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes).

Art. 11 Os Coordenadores dos Cursos de Graduação, Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes e Cursos de Formação Inicial e Continuada deverão entregar ao setor de Registros Acadêmicos ou setor responsável, conforme reunião do colegiado de curso, até dia **08/09/2020** a relação das turmas dos componentes curriculares que deverão ser cancelados.

Art. 12 Para os Cursos Técnicos Integrados e Cursos de Formação Inicial e Continuada, quando a estrutura curricular do curso não discriminar as cargas horárias prática e teórica das disciplinas da área técnica, caberá ao colegiado do curso, ouvindo os docentes responsáveis, realizar a definição sobre sua oferta no ERE.

Art. 13 O setor de Registros Acadêmicos ou setor responsável deverá realizar a exclusão das turmas dos componentes curriculares realizadas no início do período letivo, que não poderão ser oferecidas no ERE, para os Cursos de Graduação, da seguinte forma:

I - no módulo Graduação acessar “Consultar, Alterar ou Remover Turmas”;

II - conferir o “Ano-Período” 2020.1;

III - buscar e abrir a turma que será excluída;

IV - clicar na opção de Remover;

V - confirmar as informações e remover.

Parágrafo único. As matrículas dos discentes nas turmas serão excluídas automaticamente junto com as turmas.

Art. 14 O setor de Registros Acadêmicos ou setor responsável deverá excluir as matrículas dos discentes nos componentes curriculares realizadas no início do período letivo que não poderão ser oferecidas no ERE, para os Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes e Cursos de Formação Inicial e Continuada, da seguinte forma:

I - no módulo Técnico e Formação Complementar acessar “Consulta Geral de Turmas”;

II - conferir o “Ano-Período” 2020.1;

III - buscar e abrir a turma em que as matrículas serão excluídas;

IV - clicar na opção de “Listar Alunos” ou “Listar Alunos para impressão”;

V - na aba “Aluno” em “Alterar Status de Matrícula em Turmas”, buscar pelo nome do discente de acordo com a relação levantada anteriormente;

VI - selecionar o discente e a disciplina que deseja ser excluída na relação de matrículas do mesmo;

VII - selecionar o Status “Excluída”;

VIII - confirmar a Exclusão.

Art. 15 Após a exclusão da matrícula dos discentes nos componentes curriculares que não serão oferecidos no ERE, o setor de Registros Acadêmicos ou setor responsável deverá excluir a oferta da turma, criada no início do período letivo, desses componentes curriculares, da seguinte forma:

I - no módulo Técnico ou Formação Complementar acessar “Consulta Geral de Turmas”;

II - conferir o “Ano-Período” 2020.1;

III - buscar e abrir a turma que será excluída;

IV - clicar na opção de Remover;

V - confirmar as informações e remover (para que a turma seja excluída não poderá haver nenhum aluno matriculado).

Art. 16 O setor de Registros Acadêmicos ou setor responsável deverá cadastrar as turmas que serão oferecidas de forma extraordinária nos Cursos de Graduação e Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes, da seguinte forma:

I - acessar “Turmas” e ir em “Criar Turma”;

II - após escolher o componente curricular, deverá ser observado os campos “Tipo de Turma” e Ano-Período”, além da capacidade de alunos;

III - o período de início e fim serão os informados no Calendário Acadêmico e aparecem automaticamente;

IV - próximo passo é o cadastramento do dia e horário da aula, informados pelo colegiado;

V - confirmar a criação da turma.

Art. 17 O setor de Registros Acadêmicos ou setor responsável, após a consolidação das turmas do REI, deverá atualizar o status dos discentes no período letivo de 2020.1, observando os alunos que foram

trancados em determinado componente curricular que estava sendo oferecido em período regular e também no REI verificando o relatório dos “Alunos com trancamento em um determinado componente curricular dentro da aba “Relatórios DDP” do SIGAA e de acordo com o resultado final do estudante no REI:

- I - em caso de aprovação, excluir a matrícula na turma regular;
- II - em caso de reprovação ou não matrícula no REI, retornar o status para matriculado.

Parágrafo único. Para os Cursos de Graduação é necessário que os docentes que ofereceram disciplinas no Regime Especial de Inverno - REI realizem a consolidação das suas turmas até o dia **11 de setembro**.

Art. 18 Os docentes deverão efetuar o cancelamento de todas as aulas cadastradas na turma virtual, referentes ao período de suspensão do calendário acadêmico de suas disciplinas do ERE, conforme tutorial disponível em: [https://www.youtube.com/watch?time\\_continue=588&v=D\\_4b4XHF0OI&feature=emb\\_logo](https://www.youtube.com/watch?time_continue=588&v=D_4b4XHF0OI&feature=emb_logo) e as seguintes informações:

- I - a partir do dia 17 de março (data de suspensão do calendário no IF Sudeste MG) até a data que estava de encerramento do período letivo antes da suspensão do calendário, para os Cursos de Graduação, Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequente e Cursos de Formação Inicial e Continuada;
- II - a partir do dia 17 de março (data de suspensão do calendário no IF Sudeste MG) até o dia 18 de setembro (último dia antes do início do ERE), para os Cursos Técnicos Integrados;
- III - nas aulas canceladas, no item “Motivo” usar o termo: “CALENDÁRIO SUSPENSO - COVID-19 (RESOLUÇÃO CONSU 15/2020)”.

Art. 19 Os docentes deverão cadastrar as aulas extras de reposição das aulas canceladas de forma a complementar a carga horária de sua disciplina prevista para o ERE, respeitando a previsão de atividades descrita no PAPER, conforme tutorial disponível em: [https://www.youtube.com/watch?time\\_continue=588&v=D\\_4b4XHF0OI&feature=emb\\_logo](https://www.youtube.com/watch?time_continue=588&v=D_4b4XHF0OI&feature=emb_logo).

Art. 20 Os cancelamentos de aula e cadastros de aulas extras deverão ser realizados após a alteração nos calendários do SIGAA pelo setor de Registros Acadêmicos ou setor responsável.

Art. 21 O registro da frequência do discente nas atividades acadêmicas será realizado pelos docentes das disciplinas na turma virtual do SIGAA, de acordo com as atividades concluídas.

Parágrafo único. Para as aulas síncronas, após a disponibilização da vídeoaula no SIGAA, o docente deverá vincular uma atividade assíncrona para o aluno realizar, com vistas ao posterior lançamento de frequência.

Art. 22 Os docentes deverão, no prazo definido pelo campus, cadastrar o PAPER nos tópicos de ensino correspondentes do SIGAA.

Art. 23 Os Coordenadores de Curso deverão acompanhar o desenvolvimento do ERE, quanto ao horário de atividades síncronas, postagem dos PAPR's e outros aspectos pedagógicos pertinentes.

### SEÇÃO III

#### MATRÍCULA EXTRAORDINÁRIA E AJUSTE DE MATRÍCULA

Art. 24 Para os Cursos de Graduação e Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes os professores poderão oferecer disciplinas para matrícula extraordinária.

§1º A relação das disciplinas que serão oferecidas de forma extraordinária, com o número de vagas e a previsão de recursos técnicos mínimos, quando for o caso, deverá ser divulgada no site do campus, juntamente com o link do formulário/sistema para envio da solicitação de matrícula.

§2º O discente que tiver interesse na matrícula de alguma das disciplinas deverá acessar o link do formulário/sistema de solicitação de matrícula extraordinária, na data prevista no calendário acadêmico do campus.

Art. 25 As disciplinas em andamento do período letivo de 2020.1, que ainda possuírem vagas, dos Cursos de Graduação e Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes serão disponibilizadas para período de ajuste de matrícula, conforme calendário acadêmico.

§1º A relação das disciplinas que serão oferecidas para ajuste de matrícula, com o número de vagas e a previsão de recursos técnicos mínimos, quando for o caso, deverá ser divulgada no site do campus, juntamente com o link do formulário/sistema para envio da solicitação de matrícula.

§2º O discente que tiver interesse na matrícula de alguma das disciplinas deverá acessar o link do formulário/sistema de solicitação ajuste de matrícula, na data prevista no calendário acadêmico do campus.

Art. 26 O formulário/sistema para solicitação de matrícula extraordinária e ajuste de matrícula deverá ser criado pelo Coordenador Geral de Graduação e Cursos Técnicos ou equivalente, junto com os Coordenadores de Curso, contendo, no mínimo, as informações do Anexo I.

Art. 27 Os Coordenadores de Curso, junto com o Coordenador Geral de Graduação e Cursos Técnicos ou equivalente, deverão analisar as solicitações de matrícula em disciplina extraordinária e ajuste de matrícula, seguindo o seguinte critério:

I - aluno concluinte: corresponde àquele não nivelado, mas cuja matrícula no conjunto de componentes curriculares solicitados o torna apto a concluir o curso no período letivo da matrícula.

II - aluno nivelado: corresponde àquele cujo componente curricular objeto da matrícula é, na estrutura curricular à qual está vinculado, do nível correspondente ao número de períodos letivos do aluno. Também é incluído neste grupo de prioridades o aluno que está no período letivo regular imediatamente

seguinte ao seu retorno de mobilidade em outra instituição, desde que tenha suspenso temporariamente a matrícula no período anterior.

III - aluno em recuperação: corresponde ao aluno não concluinte cujo componente curricular objeto da matrícula é, na estrutura curricular à qual está vinculado, de um nível anterior ao número de períodos letivos do aluno. Também é incluído neste grupo de prioridades o aluno que está solicitando matrícula em um componente curricular que pertence à sua estrutura curricular, mas sem ser vinculado a um nível específico, tais como os componentes curriculares optativos ou complementares.

IV - aluno adiantando: corresponde ao aluno não concluinte cujo componente curricular objeto da matrícula é, na estrutura curricular à qual está vinculado, de um nível posterior ao número de períodos letivos do aluno.

V - aluno cursando componente curricular eletivo: corresponde ao aluno não concluinte cujo componente curricular objeto da matrícula não pertence à estrutura curricular à qual está vinculado o aluno, mesmo quando o componente curricular objeto da matrícula é equivalente a outro componente curricular que pertence à estrutura curricular.

Art. 28 O Coordenador Geral de Graduação e Cursos Técnicos ou equivalente deverá encaminhar para o setor de Registros Acadêmicos ou setor responsável a lista de alunos que deverão ser matriculados compulsoriamente no SIGAA nos componentes curriculares ofertados de forma extraordinária e de ajuste de matrículas.

§1º Para os Cursos de Graduação o setor de Registros Acadêmicos ou setor responsável deverá realizar a matrícula no SIGAA indo em “Matrículas e Programas” - “Matrícula Compulsória”. Em caso de autorização de quebra de co e/ou pré requisito não marcar para “Verificar se o discente possui pré-requisitos para matricular-se nas turmas” e/ou “Verificar se o discente possui co-requisitos para matricular-se nas turmas”.

§2º Para os Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes o setor de Registros Acadêmicos ou setor responsável deverá realizar a matrícula no SIGAA indo em “Matrícula” - “Efetuar Matrícula” - “Matricular um Aluno em uma Turma” ou “Matricular um Aluno em Turmas do Semestre”. Em caso de autorização de quebra de co e/ou pré requisito este deverá ser retirado do componente curricular e inserido novamente após a matrícula do aluno.

§3º Os alunos matriculados nas turmas extraordinárias e de ajuste de matrículas deverão ter suas matrículas cadastradas como tardia para os referidos componentes curriculares no SIGAA, de forma a não terem a frequência contabilizada antes do início do período do ERE, indo na aba “Aluno” - “Falta e Estudos Domiciliares” - “Cadastrar/Alterar/Excluir Falta e/ou ED”.

#### **SEÇÃO IV**

### **APROVEITAMENTO DE ESTUDOS, EXAME DE PROFICIÊNCIA/APROVEITAMENTO DE EXPERIÊNCIAS ANTERIORES, TRANCAMENTO DE DISCIPLINA E TRANCAMENTO DE CURSO**

Art. 29 Para os Cursos de Graduação e Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes os discentes poderão solicitar o aproveitamento de estudos ou exame de proficiência/aproveitamento de experiências anteriores, no período previsto no calendário acadêmico e conforme orientações do campus.

Art. 30 Os discentes dos Cursos de Graduação e Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes poderão solicitar o trancamento de disciplinas e trancamento de curso, de acordo com o prazo estabelecido no calendário acadêmico e conforme orientações do campus.

Art. 31 Os discentes dos Cursos Técnicos Integrados poderão solicitar o trancamento curso, de acordo com o prazo estabelecido no calendário acadêmico e conforme orientações do campus.

Art. 32 Para a realização do trancamento dos Cursos Técnicos Integrados e Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes, será necessário:

- I - mudar o parâmetro de trancamento de 2 (dois) para 3 (três), indo em “Administração” - “Parâmetros” dentro do SIGAA;
- II - fazer o trancamento do aluno, indo na aba “Aluno” - “Cadastrar Afastamento”;
- III - retornar o parâmetro para 2 (dois) novamente.

Art. 33 Para os cursos de Graduação, quando for realizado o trancamento no período do ERE no SIGAA, ir em “Matrículas e Programas” - “Trancar Programa” e não selecionar a opção de “Respeitar o limite máximo permitido de trancamentos”.

### **CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 34 Docentes e discentes deverão acessar os tutoriais para a prática do ERE, disponíveis no Anexo III desta Instrução Normativa

Art. 35 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do IF Sudeste MG.

Art. 36 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Glauca Franco Teixeira  
Pró-Reitora de Ensino do IF Sudeste MG  
Portaria nº429, DOU – 27/04/2017



**ANEXO I**  
**INFORMAÇÕES PARA FORMULÁRIO/SISTEMA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS**  
**EXTRAORDINÁRIAS E AJUSTE DE MATRÍCULAS**

“Prezado(a) aluno(a),

O ajuste de matrícula e matrícula extraordinária serão realizados através deste formulário. Portanto, esteja atento para que as informações prestadas estejam corretas.

Importante destacar que essa solicitação NÃO GARANTE MATRÍCULA, pois as solicitações deverão ser homologadas pela coordenação dos cursos.

NÃO SERÃO HOMOLOGADAS SOLICITAÇÕES NAS QUAIS HAJA CONFLITO DE HORÁRIO. Você pode consultar os horários através do link: XXXX”

- 1) Nome Completo:
- 2) E-mail:
- 3) Em qual curso você está matriculado?
- 4) Qual seu período? (Alunos desnivelados, favor selecionar o período baseado em sua previsão de formatura.)
- 5) Você tem previsão de formatura no período letivo de 2020.1?
- 6) Em caso de previsão de formatura para o período letivo de 2020.1, será necessária solicitação de quebra de co ou pré-requisito? Qual?
- 7) Selecione a(s) disciplina(s) que deseja se matricular. (Não é necessário selecionar disciplinas em que você já esteja matriculado).
- 8) Anexe seu histórico parcial.
- 9) Anexe seu comprovante de matrícula atual.

## ANEXO II

### FIGURAS DE PROCEDIMENTOS SIGAA - REGISTROS ACADÊMICOS OU EQUIVALENTE

Figura 1 - Calendário Cursos de Graduação (Art. 4º)

**CALENÁRIOS ACADÊMICOS**

**Eventos Acadêmicos**

**DATAS PARA BBCDEN** 2020.1 - Vigente ▼

Ano - Período: ★ 2020.1 - Vigente

Ano - Período de Férias Vigente: 2020 - 3

Ano - Período das Turmas na Solicitação: 2020 - 1

Ano - Período de referência para o Trancamento a Posteriori: 2020 - 1

Período Letivo: de 12/02/2020 até

Período de Férias: de 10/08/2020 até 11/09/2020

---

**DATAS PARA TURMAS REGULARES**

Consolidação de Turmas: de  até

Consolidação Parcial de Turmas: de  até

Solicitação de Cadastro de Turmas do Próximo Período: de 12/02/2020 até 07/07/2020

Sugestão de Turmas pelo Chefe do Departamento para o Próximo Período: de 12/02/2020 até 07/07/2020

Cadastro de Turmas: de  até

Trancamento de Turmas: de  até

Trancamento de Programa: de  até

Trancamento de Programa a Posteriori: de  até

Período para Alteração de Expressões dos Componentes Curriculares: de  até

---

**DATAS PARA TURMAS DE FÉRIAS**

Sugestão de Turmas de Férias pelo Chefe do Departamento: de  até

Requerimento de Turmas de Férias: de  até

Solicitação de Cadastro de Turmas de Férias: de 20/07/2020 até 31/07/2020

Cadastro de Turmas de Férias: de 20/07/2020 até 31/07/2020

Matrícula em Turmas de Férias: de 03/08/2020 até 04/08/2020

Matrícula Extraordinária de Férias: de  até

---

**DATAS PARA TURMAS DE ENSINO INDIVIDUALIZADO**

Requerimento de Ensino Individualizado: de  até

Cadastro de turma de ensino individualizado: de  até

---

**DATAS PARA CADASTROS DE INGRESSANTES**

Plano de Matrículas: de  até

Cadastramento de Discentes: de 12/02/2020 até 20/03/2020

---

**DATAS PARA PERÍODOS DE MATRÍCULAS E PROCESSAMENTOS**

Matrícula OnLine: de 17/02/2020 até 17/02/2020

Matrícula de Alunos Ingressantes: de 18/02/2020 até 19/02/2020

Matrícula de Aluno Especial: de 16/03/2020 até 17/03/2020

Registro de Atividade Acadêmica Específica: de 09/01/2020 até 06/06/2020

Análise dos Coordenadores/Orientadores da Matrícula: de 03/02/2020 até 04/02/2020

Análise dos Discentes: de  até

Validação do Vínculo de Ingressantes: de  até

Ajustes das Matrículas/Turmas: de  até

Processamento de Matrícula: de 05/02/2020 até 05/02/2020

Divulgação da Lista de Concluintes referente ao semestre anterior: de  até

Período de Preparação da Lista de Concluintes: de  até

---

**DATAS PARA PERÍODOS DE REMATRÍCULAS E PROCESSAMENTOS**

Re-Matrícula: de 06/02/2020 até 09/02/2020

Análise dos Coordenadores/Orientadores para Re-Matrícula: de 10/02/2020 até 11/02/2020

Análise dos Discentes para Re-Matrícula: de  até

Ajustes das Re-Matrículas/Turmas: de  até

Processamento de Re-Matrícula: de 12/02/2020 até 12/02/2020

Matrícula Extraordinária: de  até

Alterar Calendário << Voltar Cancelar

★ Campos de preenchimento obrigatório.

Graduação

Figura 2 - Calendário Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes (Art. 5º)

**CALENDRÁRIOS ACADÊMICOS**

Eventos Acadêmicos

DATAS PARA BBCCREGACD: 2020.1 - Vigente

Ano - Período: 2020.1 - Vigente

Período Letivo: de 12/02/2020 até

DATAS PARA TURMAS REGULARES

Consolidação de Turmas: de até

Consolidação Parcial de Turmas: de até

Trancamento de Turmas: de até

DATAS PARA PERÍODOS DE MATRÍCULAS E PROCESSAMENTOS

Matrícula OnLine: de 27/01/2020 até 31/01/2020

Análise dos Coordenadores/Orientadores da Matrícula: de 03/02/2020 até 04/02/2020

DATAS PARA PERÍODOS DE REMATRÍCULAS E PROCESSAMENTOS

Re-Matrícula: de 06/02/2020 até 09/02/2020

Análise dos Coordenadores/Orientadores para Re-Matrícula: de 10/02/2020 até 11/02/2020

Alterar Calendário Cancelar

\* Campos de preenchimento obrigatório.

Ensino Técnico

Figura 3 - Calendário Cursos Técnicos Integrados (Art. 6º)

**CALENDRÁRIO ACADÊMICO**

Calendário Selecionado: 2020 - Vigente

Ano: 2020 - Vigente

Tornar esse calendário vigente:

Período Letivo: 12/02/2020 até

Período Matrícula Coordenadores: 12/02/2020 até 11/12/2020

Período de Confirmação de Vínculo dos Discente: 12/02/2020 até 11/12/2020

**CALENDRÁRIO DAS UNIDADES:**

<b>1ºBIM</b>	
Início do 1ºBIM *	
Fim do 1ºBIM *	
Fim do Período de Lançamento de Notas	
<b>2ºBIM</b>	
Início do 2ºBIM *	
Fim do 2ºBIM *	
Fim do Período de Lançamento de Notas	
<b>3ºBIM</b>	
Início do 3ºBIM *	
Fim do 3ºBIM *	
Fim do Período de Lançamento de Notas	
<b>4ºBIM</b>	
Início do 4ºBIM *	
Fim do 4ºBIM *	
Fim do Período de Lançamento de Notas	

Alterar Calendário << Voltar Cancelar

\* Campos de preenchimento obrigatório.

Ensino Técnico Integrado

Figura 4 - Calendário dos Cursos Formação Inicial e Continuada (Art.7º)

**CALENDRÁRIOS ACADÊMICOS**

Eventos Acadêmicos

DATAS PARA CTGREGACAD: 2020.1 - Vigente ▼

Ano - Período: 2020.1 - Vigente

Período Letivo: de 12/02/2020 at [ ]

DATAS PARA TURMAS REGULARES

Consolidação de Turmas: de [ ] até [ ]

Consolidação Parcial de Turmas: de [ ] até [ ]

Trancamento de Turmas: de [ ] até [ ]

DATAS PARA PERÍODOS DE MATRÍCULAS E PROCESSAMENTOS

Matrícula OnLine: de [ ] até [ ]

Análise dos Coordenadores/Orientadores da Matrícula: de [ ] até [ ]

DATAS PARA PERÍODOS DE REMATRÍCULAS E PROCESSAMENTOS

Re-Matrícula: de [ ] até [ ]

Análise dos Coordenadores/Orientadores para Re-Matrícula: de [ ] até [ ]

Alterar Calendário Cancelar

\* Campos de preenchimento obrigatório.

**Formação Complementar**

Figura 5 - Exclusão de Turmas dos Cursos de Graduação (Art. 13)

**INFORME OS CRITÉRIOS DE BUSCA DAS TURMAS**

Nível: GRADUAÇÃO

Ano-Período: 2020 . 1

Unidade: BBC-COORDENAÇÃO GERAL DE CURSOS DE GRADU - Barbacena

Código do componente: ADM01040

Código da turma: [ ]

Local: [ ]

Horário: [ ]

Nome do componente: [ ]

Nome do docente: [ ]

Ofertadas ao curso: -- SELECIONE --

Situação: ABERTA

Tipo: TODAS

Modalidade de ensino: TODAS

Somente turmas vinculadas ao convênio Pro básica

Exibir resultado da consulta em formato de relatório

Exibir resultado da consulta em formato de relatório agrupado por departamento e incluir reservas

Ordenar por: Ordenar por Componente Curricular

Buscar Cancelar

Visualizar menu

**TURMAS ENCONTRADAS (1)**

Ano Período	Docente(s)	Tipo	Modalidade	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
2020.1	Turma 01 HELDER ANTONIO DA SILVA (60h)	REGULAR	Presencial	ABERTA	2N56 4N34 (12/02/2020 - 14/07/2020)	Anexo	28/40 alunos

Alterar | Consolidar Turma | Listar Alunos | Processamento da Matrícula | Alterar Status de Matrícula | Enviar E-mail | Carógrafa

Duplicar a Turma | Diário de turma | Listar Alunos para Impressão | Processamento da Rematrícula | Visualizar turma | Ver agenda da turma

Cadastrar Notícia | Lista de Frequência | Notas dos alunos | **Remover** | Visualizar Turma Virtual | Ajustar Turma

Figura 6 - Relação de discentes para excluir matrículas nas turmas dos Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes e Cursos de Formação Inicial e Continuada (Art. 14)

**INFORME OS CRITÉRIOS DE BUSCA DAS TURMAS**

**Nível:** TÉCNICO

**Ano-Período:** 2020 . 1

**Unidade:** CTG-REGISTROS ACADÊMICOS - Cataguases

**Código do componente:** ADM09004

**Código da turma:**

**Local:**

**Horário:**

**Nome do componente:**

**Nome do docente:**

**Ofertadas ao curso:** -- SELECIONE --

**Situação:** ABERTA

**Tipo:** TODAS

**Modalidade de ensino:** TODAS

Somente turmas vinculadas ao convênio Pro básica

Exibir resultado da consulta em formato de relatório

Exibir resultado da consulta em formato de relatório agrupado por departamento e incluir reservas

**Ordenar por:** Ordenar por Componente Curricular

Buscar
Cancelar

---

**TURMAS ENCONTRADAS (1)**

Ano Período	Docente(s)	Tipo	Modalidade	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
<b>ADM09004 - ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO, MATERIAIS E LOGÍSTICA (TÉCNICO)</b>							
2020.1	Turma 2A LUCIANO WALLACE GONCALVES BARBOSA (66h)	REGULAR	Presencial	ABERTA	3N12 5N34 (13/02/2020 - 08/07/2020)	A definir	28/35 alunos <span style="border: 1px solid red; padding: 2px;">📄</span>

👤 Cadastrar Notícia

👤 **Listar Alunos**

👤 Visualizar Turma Virtual

👤 Carótipo

📄 Consolidar Turma

👤 **Listar Alunos para Impressão**

✉️ Enviar E-mail

📅 Diário de turma

🔍 Visualizar turma

📅 Ver agenda da turma

Figura 7 - Excluir matrículas discentes turmas Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes e Cursos de Formação Inicial e Continuada (Art. 14 e Art.17)

**ENSINO TÉCNICO > ALTERAÇÃO DE MATRÍCULAS**

**Matrícula:**

**Discente:**

**Curso:** TÉCNICO EM CAFEICULTURA - TAMCAF03001 (TN) - Manhuaçu

**Status:** ATIVO

**Tipo:** REGULAR

**CONFIRA OS DADOS PARA EFETUAR A ALTERAÇÃO DO STATUS DA MATRÍCULA**

Novo Status EXCLUÍDA ?

MATRÍCULAS ESCOLHIDAS	Status Atual
<b>Componente Curricular</b> AGR03003 - TOPOGRAFIA - 60h	MTRICULADO

Confirmar
<< Escolher Outras Matrículas
Cancelar

Figura 8 - Exclusão de Turma dos Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes e Cursos de Formação Inicial e Continuada (Art. 15)

ENSINO TÉCNICO > CONSULTA GERAL DE TURMAS

**INFORME OS CRITÉRIOS DE BUSCA DAS TURMAS**

Nível: TÉCNICO  
 Ano-Período: 2020 . 1  
 Unidade: BBC-COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS - Barbacena  
 Código do componente: INF01015  
 Código da turma:  
 Local:  
 Horário:  
 Nome do componente:  
 Nome do docente:  
 Ofertadas ao curso: -- SELECIONE --  
 Situação: ABERTA  
 Tipo: TODAS  
 Modalidade de ensino: TODAS  
 Somente turmas vinculadas ao convênio Proβάsica  
 Exibir resultado da consulta em formato de relatório  
 Exibir resultado da consulta em formato de relatório agrupado por departamento e incluir reservas  
 Ordenar por: Ordenar por Componente Curricular

Visualizar menu

**TURMAS ENCONTRADAS (1)**

Ano Período	Docente(s)	Tipo	Modalidade	Situação	Horário	Local	Mat./Cap.
<b>INF01015 - ANÁLISE DE SISTEMAS (TÉCNICO)</b>							
2020.1	Turma INF3 PRISCILA SAD DE SOUSA (30h)	REGULAR	Presencial	ABERTA	3N12 (12/02/2020 - 07/07/2020)	Núcleo de Informática	0/40 alunos

Figura 9 - Retorno status aluno para matriculado (Art. 17)

ENSINO TÉCNICO > ALTERAÇÃO DE MATRÍCULAS

**Matrícula:**  
**Discente:**  
**Curso:** TÉCNICO EM TRANSPORTE DE CARGAS - TAMTRC06003 (TN) - Santos Dumont  
**Status:** TRANCADO  
**Tipo:** REGULAR

**CONFIRA OS DADOS PARA EFETUAR A ALTERAÇÃO DO STATUS DA MATRÍCULA**

Novo Status: MATRICULADO

**MATRÍCULAS ESCOLHIDAS**

Componente Curricular	Status Atual
LIN06011 - INGLÊS INSTRUMENTAL - 30h	TRANCADO

<< Escolher Outras Matrículas

Ensino Técnico

Figura 10 - Matrícula Compulsória - Cursos de Graduação (Art. 28)

**Matricula:**  
**Discente:**  
**Curso:** MATEMÁTICA  
**Status:** ATIVO  
**Tipo:** REGULAR

**SELECIONE AS RESTRIÇÕES A SEREM VERIFICADAS**

- Verificar se o discente possui pré-requisitos para matricular-se nas turmas
- Verificar se o discente possui co-requisitos para matricular-se nas turmas
- Verificar choque de horários entre turmas a serem matriculadas
- Verificar se o discente possui aprovação ou aproveitamento nos componentes (e equivalentes) das turmas a serem matriculadas
- Verificar limite de créditos eletivos
- Verificar limite máximo de créditos por semestre do currículo do aluno
- Verificar limite mínimo de créditos por semestre do currículo do aluno
- Verificar restrições de matrículas para alunos especiais
- Verificar restrições de matrículas para alunos de outro campus (mobilidade acadêmica)
- Verificar se as capacidades de alunos das turmas são respeitadas

**STATUS DA MATRÍCULA**  
-- SELECIONE --

**ESCOLHA O ANO-SEMESTRE**  
2020.1

Confirmar

Figura 11 - Matrícula Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequente (Art. 28)

ENSINO TÉCNICO > MATRICULAR

**SELECIONE UMA MODALIDADE DE MATRÍCULA**

<p><b>Matricular um Aluno em uma Turma</b></p> <p>Selecione esta opção para realizar a matrícula de apenas um aluno em uma única turma.</p>	<p><b>Matricular um Aluno em um Módulo</b></p> <p>Selecione esta opção para realizar a matrícula de apenas um aluno nas disciplinas de um módulo.</p>
<p><b>Matricular uma Turma de Entrada em uma Turma</b></p> <p>Selecione esta opção para realizar a matrícula de alunos de uma turma de entrada em uma única turma.</p>	<p><b>Matricular uma Turma de Entrada em um Módulo</b></p> <p>Selecione esta opção para realizar a matrícula dos alunos de uma turma de entrada nas disciplinas de um módulo.</p>
<p><b>Matricular um Aluno em Turmas do Semestre</b></p> <p>Selecione esta opção para realizar a matrícula de um aluno em algumas turmas do semestre atual.</p>	

Ensino Técnico

Figura 12 - Matrícula Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequente - Retirada de co e/ou pré-requisito (Art. 28)

**DADOS GERAIS DO COMPONENTE CURRICULAR**

**Tipo do Componente:** DISCIPLINA  
**Modalidade de Educação:** Presencial  
**Unidade Responsável:** MNU-COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS  
**Situação do Curso:**  Curso Existente  Curso Novo  
**Curso:** TÉCNICO EM CAFEICULTURA - TAMCAF03001 (TN) - Manhuaçu  
**Código:** AGR03007  
**Nome:** IRRIGAÇÃO PARA CAFEICULTURA  
**Ativo:**  Sim  Não  
**Excluir da Avaliação Institucional:**  Sim  Não

**CARGA HORÁRIA DO COMPONENTE**

Carga Horária Teórica: 75  
Carga Horária Prática: 0  
**Ch. Total Aula: 75h**  
**Carga Horária Total do Componente: 75h**

**PRÉ-REQUISITOS, CO-REQUISITOS E EQUIVALÊNCIAS**

*Atenção! Todas as expressões de pré-requisitos, co-requisitos e equivalências devem ser cercadas por parênteses.  
Exemplo: ( ( DIM0052 ) E ( DIM0301 OU DIM0053 ) )*

Pré-Requisitos: ( AGR03003 OU TOP03101 )  
Co-Requisitos:

Figura 13 - Matrícula tardia - Matrícula extraordinária (Art. 28)

**Discente:**  
**Curso:**  
**Ano-Período de Ingresso:** 2020.1  
**Turma de entrada:** TÉCNICO EM CAFEICULTURA - TAMCAF03001 (TN) - A (2020.1)

**DADOS**

**Motivo da falta:** Matricula Atrasada (MA)  
**Data de Início:** 12/02/2020  
**Data de Término:** 18/09/2020  
**Anexar arquivo:** Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado  
**Observação:** Matrícula extraordinária em turma do ERE.

Quantidade máxima de caracteres: 255 - Quantidade de caracteres digitados : 41

**Confirmar** << Selecionar Outro Discente Cancelar



Figura 14 - Alteração no parâmetro de trancamento de curso (Art. 32)

**DEFINA OS VALORES DOS PARÂMETROS**

**MATRÍCULA, TRANCAMENTOS E REPROVAÇÃO EM COMPONENTES CURRICULARES**

Percentual Máximo Cumprido para Permitir Trancamento: \* 0.0 ?

Número Máximo de Trancamentos de PROGRAMA: \* 2

Número Máximo de Trancamentos de MATRÍCULA: \* 0

Número Máximo de Reprovações: \* 3

Prazo de Trancamento de Programa: 0

Prazo de Trancamento de Matrícula: 0

Figura 15 - Trancamento de Cursos Integrados e Cursos Técnicos Concomitantes/Subsequentes (Art. 32)

**Matrícula:**  
**Discente:**  
**Curso:** TÉCNICO EM CAFEICULTURA - TAMCAF03001 (TN) - Manhuaçu  
**Status:** ATIVO  
**Tipo:** REGULAR

**INFORME OS DADOS PARA CADASTRO DE AFASTAMENTO**

Tipo de Afastamento: \* TRANCAMENTO DE PROGRAMA

Ano-Período de Referência: \* 2020 - 1

Observação: Trancamento de Curso durante o ERE.

Caracteres restantes:965

<< Escolher Outro Discente Cancelar Próximo Passo >>

\* Campos de preenchimento obrigatório.

Figura 16 - Trancamento de Cursos de Graduação (Art. 33)

**Matrícula:**  
**Discente:**  
**Curso:** MATEMÁTICA  
**Status:** ATIVO  
**Tipo:** REGULAR

**INFORME OS DADOS PARA TRANCAMENTO DO PROGRAMA**

Ano-Período de Referência: \* 2020 - 1

Respeitar o limite máximo permitido de trancamentos

Observação: Trancamento de Curso durante o ERE.

Caracteres restantes:965

<< Escolher Outro Discente Cancelar Próximo Passo >>

\* Campos de preenchimento obrigatório.

### **ANEXO III TUTORIAIS PARA A PRÁTICA DO ERE**

Funcionalidades do Portal Docente:

[https://www.youtube.com/watch?v=jalumTfsLm0&list=PLRxxqLezEJFdD-tzp2s0x5Vesqk6\\_xIM](https://www.youtube.com/watch?v=jalumTfsLm0&list=PLRxxqLezEJFdD-tzp2s0x5Vesqk6_xIM)

Como fazer o cadastro no SIGAA para utilização do Portal Discente:

<https://www.youtube.com/watch?v=Y6pnZdjR3pl&list=PLlegQ236GjdnxEEEI79z5g4neaCH3A8-U#action=share>

Funcionalidades do Menu Discente:

<https://www.youtube.com/watch?v=JEtnnc04h88&list=PLlegQ236GjdnxEEEI79z5g4neaCH3A8-U&index=2>

Funcionalidade da Turma Virtual:

<https://www.youtube.com/watch?v=NnOz2KPYJA8&list=PLlegQ236GjdnxEEEI79z5g4neaCH3A8-U&index=4&t=0s>